CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 23/95

Apresentada em: 4/9/95
Aprovada em: 4/9/95
Rejeitada em:

José Joaquim Pinto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Segundo a Constituição de 1988, são princípios básicos da administração pública: a legalidade, a moralidade, a impessoalidade e a publicidade.

Estas quatro regras são de observância permanente e obrigatória para o bom administrador.

Publicidade é a divulgação oficial dos atos da administração. É por meio dela que a população toma conhecimento da atuação dos órgãos estatais e passa ter condições de controlá-la.

Por essa razão, indico ao Presidente, ouvido o Plenário, a fim de que sejam tomadas as seguintes providências:

1) Publicar, periodicamente, boletim informativo dos trabalhos desenvolvidos nas sessões desta Câmara;

2) Publicar, também, as atas contendo os assuntos tratados em cada sessão.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1995.

Carlos Roberto Souto da Silva
Vereador